

**DECRETO Nº 20.873, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 1.225.431,91 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I e IV do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 1.225.431,91 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO**

Crédito: 6401-04.0122.178.4263-ADMINISTRAÇÃO GERAL - EPTC

Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 705,67

Recurso: Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO  
6401-26.0131.178.2873 - PUBLICIDADE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 705,67

Crédito: 6401-26.0122.179.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO  
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.224.726,24

Recurso: Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO  
6401-26.0122.179.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.224.726,24

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.